N° 3093/2024 - ANO XXXIV - Edição Semanal
Sexta-feira - 25/10/2024

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 7 7 4
De 25 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.019,90 (setenta e um mil, dezenove reais e noventa centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.019,90 (setenta e um mil, dezenove reais e noventa centavos**), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
05 – FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
0008.0244.0059.2183 – Promover o Fundo Municipal da Mulher
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 71.019,90
Fonte de Recursos: 1127 – BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024

Total das Suplementações R$ 71.019,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1127 – Rede de Proteção Deliberação 04/2024 R$ 71.019,90

Total das Reduções R$ 71.019,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 7 5
De 25 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.230.316,32 (dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

41 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO**
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA - CONCIDADE

43 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE EDITAL

45 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

46 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO CULTURAL
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

47 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
LICITAÇÕES

50 **IPPLAN**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREVISCAM
TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

51 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.230.316,32 (dois milhões duzentos e trinta mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 342 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39 – 355 – Outros serviços de terceiros R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDEB
001 – FUNDEB
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.50.43 – 396 – Subvenções sociais R$ 30.316,32
Fonte Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Suplementação R$ 2.230.316,32

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.000.000,00
3.1.90.13.00 – 352 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDEB
001 – FUNDEB
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.50.43 – 396 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 30.316,32
Fonte Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Redução R$ 2.230.316,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

L E I Nº 4 7 7 6
De 25 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,41
Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Proj. Parque Acessível

Total Suplementações R$ 13.000,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Proj. Parque Acessível R$ 13.000,41

Total do Superávit Financeiro R$ 13.000,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 7 7
De 25 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0052.2142 – Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 179 – Outras Despesas de Pessoal R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 7 8
De 25 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
005 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.2.90.21.00 – 1297 – Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios

Total Suplementações R$ 85.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios R$ 85.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 0 7
De 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre o Planejamento Anual de Contratações da Administração Pública Direta e Fundações do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso V, ou art. 123, inciso I, "a", e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 81557/2024, e

Considerando o disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e art. 56 do Decreto nº 10.196/2023, dos quais regulam os procedimentos licitatórios no âmbito federal e municipal, respectivamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 10.587, de 07 de novembro de 2023, as contratações e aquisições necessárias ao ajuste do Planejamento Contratações Anual (PCA), do exercício 2024.

Art. 2º As demais recomendações e orientações do Decreto nº 10.587/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º O acréscimo ao relatório do PCA/2024, ficará disponível em sítio eletrônico do Município de Campo Mourão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Item	Secretaria	Objeto	Elemento Analítico	Valor	Data Necessário
439	SESAU	CURSO DE OBRIGATÓRIO DE TRANSPORTE COLETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS MOTORISTAS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	333903948	R$ 9.170,00	out/24
440	SESAU	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE SOM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA – DENGUE	333903948	R$ 58.000,00	out/24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

441	SESAU	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPSI COM ÁREA APROXIMADA DE 608,16 M², ENTRE OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SITO À RUA FRANZ KAIZER (LOTE REM-B), JARDIM COPACABANA, CAMPO MOURÃO – PR	333903905	R$ 48.780,13	out/24
442	SESAU	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA COM ÁREA APROXIMADA DE 492,17 M², SITO À RUA MELQUISEDEC RAMOS SANTOS (LOTE 02 – QUADRA 12), RESIDENCIAL VICTÓRIA, CAMPO MOURÃO - PR	333903905	R$ 22.401,92	out/24
443	SESAU	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 100 CONTROLES REMOTOS DE LONGA DISTÂNCIA, CONFIGURADOS, PARA PORTÕES ELETRÔNICOS E CANCELAS ELETRÔNICAS, DOS ESTACIONAMENTOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	333903916	R$ 4.500,00	out/24
444	SESAU	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E MATERIAL DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE	333903912	R$ 60.000,00	out/24
445	SECULT	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS/AVALIADORES PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS, EDITAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCURSOS, FESTIVAIS, EVENTOS E DEMAIS AÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS QUE DEMANDEM AVALIAÇÃO EXTERNA POR ESPECIALISTAS DO SETOR, INCLUSO EDITAL DE CONTEMPORÂNEA DE CAMPO MOURÃO	33390399999	R$ 17.000,00	out/24
446	SECULT	DIAGRAMAÇÃO, ARTE DE CAPA E IMPRESSÃO	33390399999	R$ 15.000,00	out/24
447	SECED	PINTURA DE FACHADAS COM LETREIROS DAS UNIDADES DE ENSINO	33390391600	R$ 13.720,00	out/24
448	SECED	INSTALAÇÃO VÍDEO PORTEIRO	33390302400	R$ 1.527,50	out/24
449	SECED	AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS	34490523500	R$ 6.500.000,00	out/24
450	SESAU	AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM USO DE RECURSO ESTADUAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 374/2024	344905206	R$ 20.000,00	nov/24
451	SESAU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	344905233	R$ 6.000,00	nov/24
452	SESAU	AQUISIÇÃO DE CATÉTERES HIDROFÍLICOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE	333903036	R$ 100.000,00	nov/24
453	SESAU	CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE	333903948	R$ 5.000,00	nov/24
454	SESAU	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE FREEZER DE ACONDICIONAMENTO DE GELO PARA TRANSPORTE DE VACINAS DA SECRETARIA DA SAÚDE	333903920	R$ 1.200,00	nov/24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

455	PROGE/ PROCON	PROJETO DE ATIVAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE CANAIS DE SUPORTE, ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE INTERLIGADO A UM CRM	3390409901	R$ 5.000,00	nov/24
456	IPPLAN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON- GRID, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS “AS BUILT” E SUPORTE TÉCNICO PARA INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO	3449052000	R$ 158.305,66	nov/24

D E C R E T O Nº 1 1 4 0 8
De 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 82500/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
16398/2023	LUCIANA SCRAMIN KAISER	11.065,26

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
19620/2023	L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	3.800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

D E C R E T O Nº 1 1 4 0 9
De 25 de outubro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** ao orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4598, de 23 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 81960/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** ao orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG
0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 151 – Outras Despesas Variáveis R$ 67.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da suplementação R$ 67.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG
0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 149 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 67.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 1 0
De 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre o processo de transição governamental do Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os artigos 55, inciso V e 123, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e ao contido no processo administrativo nº 82556/2024, e

Considerando o disposto nos artigos 60 a 60-F da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar o processo de transição administrativa do Poder Executivo, objetivando dar-lhe maior efetividade e transparência, atendendo, sobretudo, ao interesse público,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

D E C R E T A:

Art. 1º Transição governamental é o processo em que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implantação do programa do novo Governo, proporcionando:

I - que o chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública;

II - que o candidato eleito, antes da posse, possa conhecer, avaliar e receber do Chefe do Poder Executivo atual, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo Governo.

Art. 2º São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal;

I - colaboração entre o Governo atual e o Governo eleito;

II - transparência da gestão pública;

III - planejamento da ação governamental;
IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V - supremacia do interesse público; e

VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Campo Mourão é facultado o direito de instituir equipe de transição, que será responsável em acompanhar a transição governamental.

Art. 4º A equipe de transição de que trata o artigo anterior tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que compõem o Poder Executivo Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito do Município.

Art. 5º A equipe de transição deve ser formada após a declaração do resultado eleitoral, garantindo um processo contínuo, informativo e transparente.

Art. 6º A equipe de transição será composta por representantes da nova gestão municipal e pelos seguintes representantes da gestão municipal atual:

I - Coordenador Geral de Governo;

II - Procurador Geral do Município;

III - Controlador Interno;

IV - Secretário Municipal de Administração;

V - Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos; e

VI - Superintendente da PREVISCAM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

§ 1º Os membros da equipe de transição da nova gestão serão indicados pelo Prefeito eleito, por meio de processo digital, e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal.

§ 2º A equipe de transição será supervisionada por um Coordenador, indicado pelo Prefeito eleito, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer, ao Coordenador de equipe de transição, as informações requisitadas, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 8º Até 30 (trinta) dias antes da posse da Administração Municipal eleita, o Prefeito Municipal deverá entregar ao sucessor e publicar no órgão oficial do Município, relatório da situação da Administração Municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:

I - dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da administração municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;

II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

III - prestações de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV - situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizadas, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

VII - projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar o seu andamento ou retirá-los;

VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício;

IX - inventário completo dos ativos e passivos do município;

X - Dados referentes ao PPA, LDO e LOA, inclusive anexos, demonstrativos;

XI - contas bancárias (número das contas, agências e banco), inclusive anexos com demonstrativos dos saldos disponíveis, devidamente conciliados, dos restos a pagar e da dívida fundada, bem como a relação de documentos financeiros de longo prazo; contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e a pagar;

XII - estrutura administrativa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII - ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

XIV - assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração nos 30 (trinta) primeiros dias do novo governo.

Parágrafo único. Poderão ser solicitadas outras informações e relatórios, além das especificadas no caput do presente artigo.

Art. 9º Compete à Administração Municipal disponibilizar, aos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, local, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 10. As propostas orçamentárias para os anos que ocorrem eleições municipais deverão prever dotações orçamentárias, alocadas em ação específica na Coordenação Geral do Município, para atendimento das despesas decorrentes do disposto neste Decreto.

Art. 11. A Administração Municipal deverá informar a população sobre o processo de transição, reforçando o compromisso com a continuidade dos serviços e a transparência administrativa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 1 4 1 1
De 25 de outubro de 2024.

Nomeia equipe de transição governamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 60 a 60-F da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 11.410, de 25 de outubro de 2024, e

Considerando o resultado das eleições municipais de 2024;

Considerando a transição administrativa do Governo Municipal e a importância de colaboração entre a Administração em encerramento de mandato e a Administração que assumirá a Prefeitura, a transparência da Gestão Pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos e programas de governo; e

Considerando o contido no processo administrativo nº 82546/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 04 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros para compor a Equipe de Transição Administrativa da atual gestão para a gestão 2025/2028:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

I - Membros designados pelo Prefeito eleito para gestão 2025/2028:

a) Arno Valério Ferrari - Coordenador da equipe;

b) João Paulo de Castro Klipe;

c) Luiz Henrique Pereira Hartinger;

d) Cristina Aparecida Iagla Romaniuk; e

e) João Marcos Feitoza.

II - Servidores designados pelo atual Prefeito, sem prejuízo do serviço público:

a) Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli - Procuradoria-Geral;

b) Alex Barbosa - Unidade Central de Controle Interno;

c) Aldecir Roberto da Silva - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

d) Carlos Alberto Facco - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão;

e) Francisco de Assis Lopes Pequito - Coordenação Geral de Governo;

f) Maria José Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Administração; e

g) Silvane Bottega - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Transição Administrativa, nomeados nos incisos I e II deste artigo, não perceberão qualquer remuneração pelos trabalhos desempenhados.

Art. 2º Competirá aos titulares da Coordenação-Geral de Governo e Procuradoria-Geral, o direcionamento dos trabalhos finais de encerramento de mandato relativos à transição de governo, nos termos da legislação municipal em vigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli -**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 909/2024 - GAPRE

Altera o artigo 2º da Portaria n° 084/2024-GAPRE, de 31 de janeiro de 2024, que concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal **Marcia Elizabety Sidoski dos Santos**", nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 012/2024;

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Art. 1° Alterar o artigo 2º da Portaria n° 084/2024-GAPRE, de 31 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de **R$ 7.591,21 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)**, já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 20/25 e adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento)."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 910/2024 - GAPRE

Designa servidor público municipal, pelo período que especifica, para exercer as atividades de Fiscal Técnico de execução de obra de engenharia no âmbito da PREVISCAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 80555/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Júlio Cezar Renisz**, inscrito no CPF n° 004.XXX.XXX-01, com registro CREA/PR - 103138/D, para exercer as atividades de Fiscal Técnico de execução de obra de engenharia no âmbito da PREVISCAM, autarquia municipal - CNPJ 80.900.699/0001-85, até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 911/2024 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 40.121.849/0001-38) referente a Tomada de Preços nº 018/2022, Contrato nº 013/2023, da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 82180/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Titulares

MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI
CPF: 028.XXX.XXX-98

EDUARDO AKIRA AZUMA
CPF: 274.XXX.XXX-49

NATANI CRISTINA DE SOUZA
CPF: 088.XXX.XXX-40

Suplentes
ROSINALDO NUNES CARDOSO
CPF: 020.XXX.XXX-00.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 40.121.849/0001-38) referente a Tomada de Preços nº 018/2022, Contrato nº 013/2023, da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 912/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Tayla Rodrigues**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 80153/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **Tayla Rodrigues**, matrícula nº 6173756-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 913/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Suzana Cordeiro da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 20406/2019,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Suzana Cordeiro da Silva**, matrícula nº 6133088-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 28/10/2024 à 22/01/2025, totalizando 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 914/2024 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 898/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01/10/2024				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
534757	0	ADEILDO NOVAKOSKI	01/05/2005	VIGIA	S-V-20	S-V-21
497355	0	ADRIANA LIKES PEREIRA CHIROLI	26/05/2003	CIRURGIAO DENTISTA	S-XVI-27	S-XVI-28
391352	0	ADRIANO DE OLIVEIRA DEL CANALE	14/05/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-10	S-XII-11
534714	0	AGENOR MARQUES PINHEIRO	09/05/2005	VIGIA	S-V-20	S-V-21
506761	0	ALAN JOHNY PRATES PEREIRA	19/05/2014	VIGIA	S-V-11	S-V-12
1119230	0	ALEANDRE DETRO	12/05/2008	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-17	S-II-18
6200559	1	ALEXANDRE WILLIAN DE PAULA	02/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-10	S-X-11
6299407	0	ALTAIR JOSE DA COSTA	03/05/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-10	S-XII-11
6130100	1	ANA PAULA KNIELING MACIEL	05/05/2014	AGENTE DE BIBLIOTECA FUND	S-X-14	S-X-15
6066038	0	ANA PAULA LIMA PAVELSKI FIGUEIREDO	05/05/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-16	S-XII-17
489123	0	ANDERSON DOMINGOS	12/01/1998	OPERADOR DE MAQUINAS	S-IX-11	S-IX-12
6139051	0	ANDREI MOREIRA	20/06/2012	PINTOR DE OBRAS	S-VI-10	S-VI-11
6026869	0	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	17/05/2010	TELEFONISTA	S-VI-16	S-VI-17
498947	0	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	10/05/2004	VIGIA	S-V-17	S-V-18
534641	0	CATARINA DO NASCIMENTO HIGINO	02/05/2005	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-15	S-II-16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

422657	0	CLAUDINEIA DE SANTANA	12/05/2008	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-13	S-II-14
60990325	0	CLEIDE MARA DE LIMA	02/05/2018	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-07	S-II-08
836877	0	CLEONICE CALDAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	16/04/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
6126308	3	DANIELA PRISCILA DE MENEZES DURANTE	15/05/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-07	S-IX-08
6239366	0	DERLI RIBEIRO DE SA	19/05/2014	VIGIA	S-V-11	S-V-12
534820	1	DIMAS SANDRO MIGLIORINI	17/05/2010	MOTORISTA II	S-VIII-16	S-VIII-17
500410	0	EDERSON CARLOS DA SILVA	10/05/2004	VIGIA	S-V-21	S-V-22
492361	0	EDILSON MARQUES BIZERRA	24/06/2002	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-26	S-XVII-27
500402	0	EDSON APARECIDO PEREIRA	10/05/2004	VIGIA	S-V-20	S-V-21
6026842	0	ELINE APARECIDA DA LUZ PAREDE	17/05/2010	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-11	S-II-12
491594	0	ELISABETH DE SOUZA DA SILVA	12/05/2003	ESCRITURARIO	S-VIII-24	S-VIII-25
1116657	0	ELISEU GASPAR	22/04/2008	ELETRICISTA	S-VIII-07	S-VIII-08
812960	0	FLAVIA CARDOSO	05/05/2014	ESCRITURARIO	S-VIII-11	S-VIII-12
1195905	0	FLAVIO KUREK	14/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
500429	0	FRANCISCO CARNEIRO	10/05/2004	VIGIA	S-V-21	S-V-22
257079	0	HELIDA CELONI TAKEMURA	02/05/2013	FARMACEUTICO	S-XVII-17	S-XVII-18
499005	0	IAROSLAU FRANKIW	10/05/2004	VIGIA	S-V-21	S-V-22
506737	0	IGOR HENRIQUE BATISTA	01/05/2014	VIGIA	S-V-13	S-V-14
1193635	1	IOLANDA MELO DA SILVA	14/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
486183	0	IVAIR DE SOUZA LIBERIO	01/03/1991	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	S-XIV-20	S-XIV-21
346349	0	IZABEL APARECIDA FERMIANO DE JESUS MONTOR	02/05/2018	RECEPCIONISTA U.S.	S-VI-10	S-VI-11
500305	0	JAIME CARNEIRO	10/05/2004	VIGIA	S-V-23	S-V-24
449938	0	JANAINA SILVA LEMES	02/05/2013	ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	S-XII-17	S-XII-18
534315	2	JEAN FERNANDO PEÇANHA	02/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-10	S-X-11
61053287	0	JESSICA NAKAMURA ZORZANELLO	02/05/2019	CIRURGIAO DENTISTA	S-XVI-11	S-XVI-12
5962803	1	JOANA INES FRANCISCA	20/06/2012	COZINHEIRO	S-III-16	S-III-17
500437	0	JOAO DE LIMA CAMARGO	10/05/2004	VIGIA	S-V-17	S-V-18
6073344	0	JOSE LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	02/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-18	S-X-19
422134	0	JOSE ORLEI KRAI	26/05/2008	MOTORISTA I	S-VII-17	S-VII-18
6166466	0	KELLI JEDLICZKA	02/05/2013	AGENTE DE BIBLIOTECA FUND	S-X-15	S-X-16
6026850	0	KENIA SANTOS ARAUJO BUENO	17/05/2010	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-15	S-II-16
420379	0	LEONICE PEREIRA BOMBANA	03/05/2010	COZINHEIRO	S-III-10	S-III-11
534706	0	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	01/05/2005	VIGIA	S-V-20	S-V-21
499080	0	LUIS ROBERTO DA SILVA	10/05/2004	VIGIA	S-V-21	S-V-22
414590	0	MARCIA BRANDINO FAVARO	05/05/2009	CONTADOR	S-XVII-21	S-XVII-22
295701	2	MARCIO HENRIQUE DEITOS	07/05/2010	PROCURADOR JURIDICO	S-XVII-20	S-XVII-21
1119265	0	MARCIO QUENNEHEN	12/05/2008	ENCANADOR	S-VI-17	S-VI-18
529800	2	MARIA FATIMA DE SOUZA	19/05/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-11	S-II-12
6061370	0	MARIA GOMES FERREIRA	06/08/2012	RECEPCIONISTA U.S.	S-VI-08	S-VI-09
493465	0	MARILDA DE LOURDES LUCIO	26/05/2003	COZINHEIRO	S-III-22	S-III-23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

6067751	0	MARISA APARECIDA SIMOES DE FREITAS	02/05/2011	ASSISTENTE SOCIAL	S-XVII-19	S-XVII-20
493457	0	MARISA CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	26/05/2003	ESCRITURARIO	S-VIII-23	S-VIII-24
1001477	0	MARLI MACHADO DA SILVA	05/05/2014	Aux. Serv. Gerais FUNDACAM	S-II-07	S-II-08
490784	1	MEIRE TEREZINHA ELIAS	19/05/2009	COZINHEIRO	S-III-15	S-III-16
500321	0	NILZO DONIZETE DA SILVA	10/05/2004	VIGIA	S-V-21	S-V-22
528226	1	PATRICIA MEZARI LOPES DA SILVA	02/05/2013	ESCRITURARIO	S-VIII-15	S-VIII-16
6116787	0	PEDRO DOS SANTOS	05/05/2014	INSTRUTOR DE FLAUTA FUNDACAM	S-XIII-08	S-XIII-09
6303749	0	PRISCILLA BEATRIZ CARNEIRO RODRIGUES	02/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-10	S-X-11
500364	0	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES SCHNEIDER	10/05/2004	VIGIA	S-V-18	S-V-19
6145442	0	RAFAEL FONSECA DE SOUZA	02/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
489069	0	REGINALDO DE FREITAS LEONEL	12/01/1998	FISCAL MUNICIPAL	S-X-14	S-X-15
6076319	1	RENATA APARECIDA DE ASSIS	14/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-16	S-X-17
6012159	0	RICARDO CAVALCANTE	14/05/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-04	S-XII-05
512524	0	ROBSON MIGUEL DA SILVA	01/05/2014	VIGIA	S-V-11	S-V-12
5998131	1	RODRIGO THOME LUCENA	02/05/2018	Técnico em Informática	S-XI-12	S-XI-13
217034	0	ROSANGELA APARECIDA SANTA MARIA	19/05/2014	AJUDANTE GERAL	S-II-15	S-II-16
420913	0	ROSENI MATIAS ALVES	03/05/2010	COZINHEIRO	S-III-15	S-III-16
501034	0	SAMANTHA DE ANDRADE RODRIGUES	24/05/2004	PROFESSOR DE BALLET FUNDACAM	S-XVII-23	S-XVII-24
150622	1	SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA	05/05/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-16	S-XII-17
6188664	0	SEDERLEI FATIMA DE GOIS	02/05/2013	MOTORISTA I	S-VII-13	S-VII-14
500330	0	SERGIO DE AMORIM	10/05/2004	VIGIA	S-V-17	S-V-18
6151248	3	SERGIO NORBERTO PAGLIARINI JUNIOR	02/05/2013	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	S-VI-17	S-VI-18
1119257	0	SIDINEI CARLOS MIRANDA	05/05/2008	PEDREIRO	S-VI-13	S-VI-14
6236910	0	SILVIA PAULA TONDIM	05/05/2014	TELEFONISTA FUNDACAM	S-VI-14	S-VI-15
500461	0	TALITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/05/2004	ENFERMEIRO	S-XVII-25	S-XVII-26
353990	0	TATIANA MESSIAS DA SILVA BASSO	03/05/2010	PROCURADOR JURIDICO	S-XVII-20	S-XVII-21
884553	1	THIAGO ALVES QUEIROZ	02/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
138061	0	VALDECIR LUCHTEMBERG	19/05/2014	MOTORISTA II	S-VIII-12	S-VIII-13
237787	0	VALDECIR NUNES CARVALHO	02/05/2013	MOTORISTA II	S-VIII-13	S-VIII-14
6018629	0	VALDETE DE LARA FERREIRA	19/05/2014	AJUDANTE GERAL	S-II-13	S-II-14
165972	0	VALDIR BONETE	19/05/2015	JORNALISTA	S-XVI-07	S-XVI-08
500399	0	VALDIR MURANTE	10/05/2004	VIGIA	S-V-21	S-V-22
6217044	0	VALERIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	15/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-10	S-X-11
6026877	0	VANDERLEI BONFIM COSTA	17/05/2010	ESCRITURARIO	S-VIII-15	S-VIII-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

PORTARIA Nº 915/2024 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 898/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01/10/2024				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
601268	2	ALESSANDRA HENRIQUE DE LIMA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6101054	1	ALINE MARI DA LUZ	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
1092367	0	ANA MELLO	05/11/2007	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6120580	1	ANA PAULA BENELI GONÇALVES FABIAN	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6071236	3	ANA PAULA FERREIRA PALHANO	14/05/2018	PROFESSOR	M-I-03	M-I-04
6231322	1	ANA RUDEY	14/05/2018	PROFESSOR	M-II-08	M-II-09
6070485	1	ANNE CAROLINE DE SOUZA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
241482	1	ARACELI FERREIRA DOS SANTOS	19/05/2015	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
492191	2	BEATRIZ BANHOS DE SOUZA ROZA	16/05/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
489190	1	CIRLEI GOMES SANTANA	30/05/2005	PROFESSOR	M-II-21	M-II-22
492671	1	CLAUDINEIA BONFIM GREGO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
539490	0	CLEUSA MARIA CARNEIRO FERREIRA	29/05/2006	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
542270	0	CRISTIAN KELI TOMIO	02/05/2007	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
230014	0	CRISTIANE APARECIDA MARQUES REGINALDO	04/05/2015	PROFESSOR	M-II-11	M-II-12
6234658	0	CRISTINA DOS SANTOS SHOTA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6079393	1	DAIANE DE LIMA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6004431	0	DAIANY CRISTINA PEREIRA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6002870	3	DANIELLI APARECIDA DA SILVA CAZAVECHIA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
492540	1	DEISE BUENO ALVES	17/05/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
6077501	1	DENISE APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6033172	1	DIVINA APARECIDA DE ALMEIDA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6138004	0	EDILENE ALESSANDRA GIL	10/03/2015	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
527165	1	EDINALVA DA COSTA MODESTO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6235310	0	EDNA MARIA DA SILVA SCHWEDLER	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-I-07	MEI-I-08
524140	1	EDSON JOSE PACHECO	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-13	M-II-14
542903	1	ELAINE CRISTINA DOMINGUES	16/05/2011	PROFESSOR	M-II-14	M-II-15
6017797	0	ELAINE MESQUITA RODLER	17/05/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
6021441	1	ELENA MARIA MACHADO DE ALMEIDA LAURINTINO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

6124585	0	ELIANA VIEIRA DALMORO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
152510	0	ELIANE GUADAGNIN RAIS	17/05/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
430480	2	ELZA SANTIAGO LINO DE MORAIS	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-07	MEI-II-08
6034306	3	FABIANA TERRA DE SOUZA	16/05/2016	PROFESSOR	M-II-10	M-II-11
6100783	1	FRANCIELLE CRISTINA SALLES NEIVERTH	19/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
507326	5	FRANCIELLE SENA DA SILVA	02/05/2012	PROFESSOR	M-II-14	M-II-15
6174108	1	GISELDA ANGELITA MARCHI GIRONDE	14/05/2018	PROFESSOR	M-II-08	M-II-09
6110550	0	GISELE APARECIDA GAIO	14/05/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-03	MEI-II-04
499951	2	GREICE KELLI SONSIN	17/05/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
380903	3	HESDRA FERREIRA XIMENES	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
325090	0	IVONE APARECIDA DA CRUZ DE ARRUDA	02/05/2012	PROFESSOR	M-II-14	M-II-15
6202837	0	JANAINA DE OLIVEIRA RIBEIRO SALOMÃO	04/05/2015	PROFESSOR	M-II-11	M-II-12
1129155	2	JOCEANE ANDREIA DE LARA MACHADO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-07	MEI-II-08
1196073	0	JOSIANE DE OLIVEIRA DE MIRANDA CAVALARI	14/05/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
6235352	0	JOZANA DE SOUZA RAMOS	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
532037	2	JULIANA MORANTE DUTRA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
5956951	1	KARLA GRACIELE KLIPPEL DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6236847	0	KATIA REGINA DA SILVA	12/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6237100	0	LAUDNEIA MARIA DE LIMA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
532045	1	LEIDE CRISTINA ALESSIO PEREIRA	07/05/2009	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-20	M-II-21
5955769	0	LUANA DO PRADO BRUNO RODRIGUES	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
542547	2	LUANA GISELI GAZZI	16/05/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
539031	0	LUCIANA MARIA VERONEZE	15/05/2006	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
250830	0	LUCILENE GOLAM	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
535265	0	MAGALI MONTEIRO FERRAZ JORGE	30/05/2005	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-24	M-II-25
6069860	1	MARCELA REPINACIO DE LIMA RATTO	14/05/2018	PROFESSOR	M-II-08	M-II-09
534919	0	MARCIA CRISTINA GOMES MAKOHIN	16/05/2005	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
6124755	0	MARCIA FRANCOLINO DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
366471	1	MARCIA REGINA LIMA RINALDO	05/05/2008	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-21	M-II-22
6016626	0	MARCIO HUMBERTO GUASSU	17/05/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
538159	2	MARESSA PEREIRA DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
543144	3	MARIA APARECIDA AMARAL QUEVEDO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
1196154	0	MARIA DE FATIMA DURSO	14/05/2018	PROFESSOR	M-II-08	M-II-09
1019309	1	MARIA INES MUNARINI	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6020038	1	MARIA NELANIA RESNIZEKE KAMINSKI	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-07	MEI-II-08
499412	0	MARIA NEUZA CALCAVARA RAZERA	16/05/2005	PROFESSOR	M-II-21	M-II-22
6239757	0	MARILDA DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
1119168	2	MARINETE DE CAMPOS SILVA DE ARAUJO	19/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
323616	1	MARLI VOGT BELTRAMI	04/05/2015	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
6236855	0	PATRICIA APARECIDA SABO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6096514	1	PATRICIA SIMAN GONÇALVES	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

541427	2	PAULA EMANUELA FELIX DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
6018211	2	PRICILA MARTINS	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
532339	2	REGIANE DA SILVA ROCHA SOARES	14/05/2018	PROFESSOR	M-II-08	M-II-09
527807	0	REGIANE RODRIGUES PEDRERO	02/05/2007	PROFESSOR	M-II-19	M-II-20
5999979	1	REGIANE SERBAI	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6021468	1	RENATA DOS SANTOS DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6098851	2	RHAISSA SOUZA DA SILVA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-06	MEI-II-07
6017720	0	ROMILDA LUCAS DO NASCIMENTO	10/05/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
488640	1	ROSANGELA RODRIGUES ROSA	02/05/2005	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-23	M-II-24
1108549	1	ROSILEI CELESTINO PONTES CHIULLO	16/05/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
6174361	1	SABRINA LOIOLA ZEFERINO DE SOUZA	14/05/2018	PROFESSOR	M-II-08	M-II-09
6236944	0	SABRINA VILA CAMARGO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
710202	2	SALETE ROSNOSKI NANTES	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
284254	0	SELMA TABORDA DE OLIVEIRA GONCALVES	04/05/2015	PROFESSOR	M-II-11	M-II-12
531669	1	SIMONE DE JESUS DE ARAUJO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
534617	0	SULEY REGINA MONTORO CARDAMONI	15/05/2006	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
6051936	1	SUSANA DE JESUS CONSTANTINO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6074960	1	TALITA DE FATIMA THOME	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6075991	3	TAMIRES DE OLIVEIRA BENTO	16/05/2016	PROFESSOR	M-II-10	M-II-11
5975336	2	VALERIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6233155	0	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6070060	1	VANESSA CRISTINA CHIERATTI	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
541338	2	VANISE CORREIA ALVES	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6234640	0	VIVIANE RINALDO	05/05/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-I-07	MEI-I-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 916/2024 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos aposentados da Administração Municipal que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, conforme previsão legal na Lei nº 4356/2022 art. 53, art. 22 e seguintes da Lei nº 1009/1996 e Decreto nº 3166/2005, art. 1º, parágrafo único: *"Serão avaliados os servidores inativos que durante o período aquisitivo da avaliação estiveram em atividades por, no mínimo, noventa dias"*, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 898/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos aposentados da Administração Municipal, conforme previsão legal na Lei nº 4356/2022 art. 53, art. 22 e seguintes da Lei nº 1009/1996 e Decreto nº 3166/2005, art. 1º, parágrafo único, conforme relação abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

		Direito a partir de 01/10/2024					
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**NOMEAÇÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**	**DATA APOSENTADORIA**
499889	1	HELENA MITSUE SUZUKI	15/05/2006	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21	31/01/2024
493066	1	ORLY METCHKO NOGAROLLI	16/05/2005	PROFESSOR	M-II-17	M-II-18	30/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 917/2024 - GAPRE

Cria a subcomissão técnica e designa membros da Comissão Permanente de Contratações (CPC) para julgarem as propostas relativas à Concorrência, critério melhor técnica, cujo objeto é a contratação de plataforma, sistema ou portal privado de licitação eletrônica, nos termos do art. 175, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/202 (Lei de Licitações), no município de Campo Mourão, estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "c", inciso II do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal nº. 4609 de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº. 10.358 de 2023, e Decreto Municipal nº. 10.672/2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 70371/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar subcomissão para julgar as propostas relativas à Concorrência, critério melhor técnica, cujo objeto é a contratação de plataforma, sistema ou portal privado de licitação eletrônica, nos termos do art. 175, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/202 (Lei de Licitações).

Art. 2º Designar os agentes públicos ocupante de cargo efetivos abaixo relacionados, por serem pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, para comporem a subcomissão:

Luis Fernando Buosi;
Luiz Carlos Alves Camargo Passos;
Rodrigo dos Santos Ferreira.

Art. 3º Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica, pontuação e prova de conceito, se houver, e deverão cumprir fielmente as previsões editalícias e legislações vigentes.

Art. 4º A avaliação técnica dos servidores que integram a subcomissão deverá ser imparcial e soberana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

PORTARIA Nº 918/2024 - GAPRE

Designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao instrumento contratual da licitação Tomada de Preços n° 18/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.276, de 02 de junho de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32044/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa (pessoa jurídica de direito privado) PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ Nº. 40.121.849/0001-38), os seguintes servidores:

Rodrigo dos Santos Ferreira
Matricula n° 526614-X

Caroline Rudey Maciel
Matricula n° 6193722-X

Lais Maykielen de Carvalho Luiz
Matricula n° 6007635-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 919/2024 - GAPRE

Convalida a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Juraci Alves Carvalho**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 70210/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Convalidar a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Juraci Alves Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 495573-0, pelo período compreendido entre 05/11/2022 a 30/09/2024, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

PORTARIA Nº 860/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Ana Paula Cândido Lima**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 74448/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Ana Paula Cândido Lima**, matrícula nº 6099645-1, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença-prêmio por assiduidade, no período de 17/10/2024 à 16/01/2025, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **2012/2017**, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 907/2024 - GAPRE

Altera e cancela o período de férias concedido aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 81893/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar e cancelar o período de férias concedido aos servidores públicos municipais, através das Portarias que menciona, conforme relação:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Matrícula	Descrição servidor	Portaria de origem	Cargo	Início Aquisitivo	Início Alterado	Fim Alterado	Qtd. Dias
6098223-00	ANDERSON ROGERIO GARCIA LEAL	884/2024-GAPRE	**ESCRITURARIO**	12/09/2021	04/11/2024	14/11/2024	11
6027024-01	KARINA LENÇONE	884/2024-GAPRE	**Assessor III - CCA III**	01/06/2023	16/10/2024	22/10/2024	7
531626-02	REGIANE CONCEIÇÃO DA LUZ MARQUES	884/2024-GAPRE	Auxiliar de Enfermagem Temporário	10/07/2023	25/10/2024	23/11/2024	30

CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Matrícula	Descrição servidor	Portaria de origem	Cargo	Início Aquisitivo	Início Cancelado	Fim Cancelado	Qtd. Dias
61149373-01	ANA CLAUDIA MILANI MALAVAZI	884/2024-GAPRE	Gerente de Resíduos e Educação Ambiental	17/01/2023	16/10/2024	25/10/2024	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 194/2024

Com base art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/21, c/c art. art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 502/2024, processo digital nº 80383/2024 – fica **autorizada** a **dispensa de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FORD PARA REVISÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA TRANSIT FURGO 2.0 LONGO TURBO DIESEL PLACA SES7J69 DA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 713/2024, através da empresa **PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 02.710.318/0004-34), no valor total de R$ 2.119,00 (dois mil, cento e dezenove reais).

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 195/2024

Com base art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/21, c/c art. art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 503/2024, processo digital nº 79423/2024 – fica **autorizada** a **dispensa de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FIAT PARA REVISÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX PLACA SEZ1B42 DA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 697/2024, através da empresa **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 01.468.885/0002-00), no valor total de R$ 1.309,95 (mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 152/2024

Com base no art. 74 "caput" e inciso III "F", da Lei 14.133/21, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV V, VI, VII, VII, VIII e art. 157 do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 505/2024, processo digital nº 80299/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR 03 (TRÊS) OFICINAS DE RPG - JOGO DE INTERPRETAÇÃO DE PAPEIS, COM CARGA HORÁRIA DE 2H30 CADA, PARA A FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR EGYDIO MARTELLO., através da empresa **CAROLINA CASARIN PAES 08658997979** (CNPJ nº 24.106.625/0001-09), no valor total de R$ 3.008,00 (três mil e oito reais).

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 555/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 81412/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 554/2024, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Professor Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
210°	Andréia Oliveira de Almeida Pires	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 28 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 556/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 79777/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 544/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento;

Considerando que a contratação está contida nas exceções previstas no art. 73, inciso V, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Professor Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
211º	Cristina Duarte Ferreira	20,00
212º	Aclaer Aparecida Ferreira Mendes	20,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 28 de outubro de 2024** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Considerando convocação realizada através do Edital nº 547/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 273/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Sergio Toshiaki Furtado Furuya
FUNÇÃO: Agente de Endemias
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.824,00
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 543/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 270/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Fernanda de Oliveira Malagutti
FUNÇÃO: Auxiliar de Atendimento Infantil
ADMISSÃO: 22.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 533/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 268/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Marli Pereira da Silva Rosa
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 3.970,35
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Considerando convocação realizada através do Edital nº 535/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 269/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATADO: Ana Ofelia Ferreira De Souza
FUNÇÃO: Monitor de Crianças
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 2.179,98
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 536/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 271/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Mariana Pretel do Nascimento
FUNÇÃO: Instrutor de Artesanato
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.701,54
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 546/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 274/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Maria Antonia Nunes Camargo
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.897,22
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Considerando convocação realizada através do Edital nº 545/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 272/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Danieli Marangoni
FUNÇÃO: Enfermeira
ADMISSÃO: 16.10.2024
SALÁRIO: R$ 4.263,65
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 534/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 264/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Andressa Souza da Silva
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.985,18
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 265/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Larissa Landim Faria
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.985,18
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 266/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Andressa Ferreira De Moraes
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental
ADMISSÃO: 21.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.985,18
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 542/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 267/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CONTRATADO: Joana D Arc Pires da Silva
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental
ADMISSÃO: 22.10.2024
SALÁRIO: R$ 1.985,18
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
03	142/2023	IZABEL DA CRUZ VARGAS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	02/10/2024	02/04/2025
03	144/2023	KIARA MARIA MINIKOSKI	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	02/10/2024	02/04/2025
03	145/2023	AMANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	02/10/2024	02/04/2025
03	147/2023	DILAINE ALVES ALMEIDA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	02/10/2024	02/04/2025
03	148/2023	ANA CLAUDIA HRECIUK RIBEIRO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	02/10/2024	02/04/2025
03	155/2023	DILCELIA DANIEL	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	11/10/2024	11/04/2025
03	156/2023	TATIANE MOREIRA DE CARVALHO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	11/10/2024	11/04/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

02	300/2023	SANDRA MARIA VENDRAMETTO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	01/10/2024	01/04/2025
02	302/2023	MARGARIDA CARDOSO DE LIMA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	08/10/2024	08/04/2025
02	304/2023	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	08/10/2024	08/04/2025
02	305/2023	SANDRA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	08/10/2024	08/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
01	84/2024	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	16/10/2024	16/04/2025
01	87/2024	ELIANA APARECIDA LACERDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	16/10/2024	16/04/2025
01	88/2024	SOLANGE CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	16/10/2024	16/04/2025
01	160/2024	FRANCIELLE MUNHOZ DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	03/10/2024	03/04/2025
01	161/2024	GLEYCY KELLY BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	03/10/2024	03/04/2025
01	163/2024	ELIETE APARECIDA LACZKOWSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	03/10/2024	03/04/2025
02	296/2023	RENATA ANCELMO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.806,87	08/10/2024	08/04/2025
02	310/2023	FABIO ALEX DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.806,87	22/10/2024	22/04/2025
01	53/2024	JANLEQUE VERDI NOGUEIRA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	09/10/2024	09/04/2025
01	54/2024	ALISON JHONES DE ALMEIDA PITANGA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	08/10/2024	08/04/2025
03	150/2023	MARCIO ROGERIO MERINO OLIVEIRA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	02/10/2024	02/04/2025
03	151/2023	NAIMARA LASTA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	02/10/2024	02/04/2025
03	152/2023	LUCAS ALVES PADILHA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	02/10/2024	02/04/2025
03	153/2023	ANDRESSA LARISSA SZYDLOWSKI	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	02/10/2024	02/04/2025
02	298/2023	FÁBIO RENAN JERÔNIMO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	01/10/2024	01/04/2025
01	49/2024	BEATRIZ CORREA MALHEIRO	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	07/10/2024	07/04/2025
01	50/2024	THAIS NEVES PEREIRA	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	07/10/2024	07/04/2025
01	51/2024	MARIANA GABRIELA INACIO	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	07/10/2024	07/04/2025
01	52/2024	RAFAELA NUNES KLEIN	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	07/10/2024	07/04/2025
01	67/2024	RENATA HIRDEBRANDE DE ALMEIDA	PROFº	R$ 3.970,35	16/10/2024	16/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
01	82/2024	MARA MAGDALENA BASTOS PEREIRA DE PAIVA	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.824,00	16/10/2024	16/04/2025
01	83/2024	FRANCIELI RENATA GUIMARÃES	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.824,00	16/10/2024	16/04/2025
01	46/2024	LUANA VOLPATO MAGALHAES	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	07/10/2024	07/04/2025
01	47/2024	MARCIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	07/10/2024	07/04/2025
01	48/2024	KATIA FRANCIELLI DE SOUZA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	07/10/2024	07/04/2025
01	59/2024	JULIANA ANDRESSA BODUAR ROMANCHUK	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	14/10/2024	14/04/2025
01	60/2024	MARCO AURELIO SMAK AFFONSO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	14/10/2024	14/04/2025

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

01	61/2024	ALANA REGIANE BUENO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	14/10/2024	14/04/2025
01	62/2024	ADRIANA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	14/10/2024	14/04/2025
01	63/2024	ANA LUIZA ULIANA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	14/10/2024	14/04/2025
01	64/2024	GLAUCIENE BASTOS DE ALMEIDA CAMARGO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	16/10/2024	16/04/2025
01	56/2024	CLAUDINEIA MACHADO	AUXILIAR DE FARMACIA	R$ 1.955,20	09/10/2024	09/04/2025
01	89/2024	ROSANA GALLI DO COUTO	ENFERMEIRO	R$ 4.263,65	17/10/2024	17/04/2025
02	306/2023	SAULO BEMHUR MACHADO	MOTORISTA II	R$ 2.430,77	16/10/2024	16/04/2025
01	55/2024	FLAVIA DANIELA DE SOUZA SANTOS	PSICÓLOGO	R$ 4.263,65	09/10/2024	09/04/2025
01	90/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MONTANHOLI	PSICÓLOGO	R$ 4.263,65	22/10/2024	22/04/2025
02	294/2023	RAINER JOSÉ BERMÚDEZ RONDÓN	PROFESSOR PEDAGOGO	R$ 2.392,93	01/10/2024	01/04/2025
02	295/2023	CIRLEI GOMES SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO	R$ 2.392,93	01/10/2024	01/04/2025
01	68/2024	LUCINEIA DA SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	14/10/2024	14/04/2025
01	69/2024	MARCIA NOVAC DA SILVA GUNDIM	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	14/10/2024	14/04/2025
01	72/2024	KEILA DE OLIVEIRA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	14/10/2024	14/04/2025
01	73/2024	JANE DOS SANTOS MELO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	16/10/2024	16/04/2025
01	75/2024	ROBERTA APARECIDA DAVOLI DE SOUZA CASTRO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	16/10/2024	16/04/2025
01	76/2024	MARIA DE FATIMA DURSO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	16/10/2024	16/04/2025
01	77/2024	DEYSE CRISTINA SERAVALLI HODNIUK	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	16/10/2024	16/04/2025
01	78/2024	ROSEMARY MARIA QUEVEDO DE SOUZA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	16/10/2024	16/04/2025
01	80/2024	VIVIANE TALITA GOMES SOUZA DE ASSIS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	16/10/2024	16/04/2025
01	81/2024	MURILO PALMA CARDOSO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	14/10/2024	14/04/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 193/2024
Processo Digital nº 76863/2024

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do lote,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CHATBOT PARA O PROCON PARA MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS E OTIMIZAR A EXPERIÊNCIA DO CONSUMIDOR.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 31/10/2024 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Vitoria Machado Mota - **Agente de Contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/10/2024 11:26:36 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

DISPENSA PRESENCIAL N. 171/2024
PROTOCOLO N. _446/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. _17898/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA APROVEITAMENTO DE RESTOS DE COZINHA (RESÍDUOS ORGÂNICOS). AÇÕES DO CONVÊNIO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4500071764 - PROGRAMA CPP MÚLTIPLA - ITAIPU 2023, AÇÃO SANEAMENTO AMBIENTAL, DERIVADO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, FIRMADO ENTRE CAMPO MOURÃO E A ITAIPU BINACIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o lote 001 à empresa **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA** (CNPJ N.º 06.176.620/0001-62) com proposta no valor total de **R$ 13.584,70** (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Presencial segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 181/2024
PROTOCOLO N. 479/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 75565/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO EM UNIDADE DE SANITÁRIO MÓVEL PLACAS (BDV5H63) INCLUÍNDO SERVIÇOS E PEÇAS CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o lote 001 à empresa **GLOBAL ONIBUS LTDA** (CNPJ N.º 14.167.243/0001-23) com proposta no valor total de **R$ 11.280,00** (onze mil, duzentos e oitenta reais)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 182/2024
PROTOCOLO N. 474/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 76355/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE FITA LED NEON 12 VOLTS NAS CORES VERDE E ROSA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001 e 002 à empresa **51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO** (CNPJ N.º 51.505.267/0001-71) com proposta no valor total de **R$ 6.192,00** (seis mil, cento e noventa e dois reais)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

DISPENSA ELETRÔNICA N. 183/2024
PROTOCOLO N. 403/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 72656/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETRO DETECTOR/SCANNER PORTÁTIL DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS** (CNPJ N.º 55.514.498/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 5.922,00** (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 186/2024
PROTOCOLO N. 483/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 75678/2024

OBJETO: CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS AULAS DE TEATRO DO PROJETO DE CONTRATURNO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001 e 002 à empresa **ANA CLAUDIA PINHEIRO 02204441961** (CNPJ N.º 14.588.432/0001-70) com proposta no valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com exceção dos itens 12 e 223 que são de Ampla Concorrência, a presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h29 do dia 21 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8h30 do dia 21 de novembro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

CONCORRÊNCIA N. 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 303/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 60461/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ATRAVÉS DO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS COM EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERONI MACIEL RIBAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA** (CNPJ N.º 50.148.929/0001-30) com proposta no valor total de **R$ 2.976.000,00** (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais). Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** a Concorrência segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

CONCORRÊNCIA N. 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 395/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 71250/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS, COM ÁREA DE 54.851,05M2 NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA** (CNPJ N.º 00.159.291/0001-65) com proposta no valor total de **R$ 2.550.571,51**(dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** a Concorrência segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

LEILÃO N. 007/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.370/2024 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 527/2024
TIPO: MAIOR LANCE ITEM

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COMO VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS) E SUCATAS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, designada pelo Decreto n° 11081/2024, publicado no Órgão Oficial do Município nº 3033, de 28 de Maio de 2024, torna pública a decisão proferida na sessão de lances realizada no dia 07/10/2024, referente à licitação em epígrafe, declara arrematados no certame os seguintes itens:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

ARREMATANTE: ANDRÉ ICSTCHUK - CPF: 054.XXX.XXX-45			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
01	Fiat/Strada Fire Flex - 2009/2009 - Placa A**-***1	R$ 10.900,00	R$ 14.400,00
03	Fiat/Uno Mille Fire Flex - 2008/2008 - Placa A**-***1	R$ 5.900,00	R$ 9.400,00
05	Fiat/Uno Mille Economy - 2009/2010 - Placa A**-***5	R$ 7.850,00	R$ 9.100,00
07	Fiat/Uno Mille Fire Flex - 2005/2006 - Placa A**-***5	R$ 7.700,00	R$ 8.450,00

ARREMATANTE: MILTON QUEIROZ- CPF: 697.XXX.XXX-49			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
02	Chevrolet/Celta 5 Portas - 2003/2003 - Placa A**-***9	R$ 7.900,00	R$ 8.900,00

ARREMATANTE: CLAUDEMIR RATEIRO- CPF: 030.XXX.XXX-08			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
04	Chevrolet/Celta 5 Portas - 2003/2003 - Placa A**-***9	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
06	Chevrolet/Corsa Super - 2002/2002 - Placa A**-***8	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
33	GM/Chevrolet Agile Ltz - 2011/2011 - Placa A**-***3	R$ 12.500,00	R$ 17.500,00
34	Ford/Fiesta 1.6 Flex - 2012/2013 - Placa A**-***8	R$ 13.900,00	R$ 19.650,00

ARREMATANTE: ERIK HELINTON DE SOUZA - CPF: 027.XXX.XXX-09			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
12	Ford/Cargo 1317 E - 2007/2007 - Placa A**-***0	R$ 25.000,00	R$ 48.000,00

ARREMATANTE: DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI - CPF: 590.XXX.XXX-20			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
14	Sucata Fiat/Uno Mille Fire Flex - 2006/2006 (Baixado)	R$ 3.000,00	R$ 4.750,00
15	Sucata Fiat/Uno Mille Smart - 2000/2001 (Baixado)	R$ 1.900,00	R$ 2.650,00

ARREMATANTE: ELIAS JOSE GERONIMO- CPF: 706.XXX.XXX-49			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
16	Sucata Volkswagen/Kombi - 1994/1994 (Baixado)	R$ 1.900,00	R$ 2.150,00
31	Sucata Rachador de Lenha Hidráulico	R$ 350,00	R$ 2.350,00

ARREMATANTE: G DEFIGUEIREDO COM. PEÇAS AUTOMOTIVO - CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX46			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
17	Sucata M.Benz/Lpo 1113 - 1979/1979 (Baixado)	R$ 500,00	R$ 4.500,00
18	Motoniveladora Caterpillar 12h	R$ 49.500,00	R$ 130.000,00
20	Pá Carregadeira Wang LW 3000	R$ 65.000,00	R$ 76.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671b0cbc608a.

ARREMATANTE: JOAO VITOR SINARDI - CPF: 077.XXX.XXX-43			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
21	Sucata Trator de Esteira	R$ 5.000,00	R$ 41.250,00

ARREMATANTE: NELMA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA- CPF: 035.XXX.XXX-54			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
24	Sucata Arado Semeato	R$ 900,00	R$ 6.300,00

ARREMATANTE: JULIANO MORAIS - CPF: 070.XXX.XXX-02			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
25	Sucatas Reatores, Relés e Lâmpadas Aprox. 7.000 un.	R$ 2.900,00	R$ 79.500,00
26	Sucata de Globos, Hastes e Cabeças de Luminárias Aprox. 5000 un.	R$ 3.000,00	R$ 53.800,00

ARREMATANTE: MHW PRODUÇÃO DE MADEIRA - CNPJ: 29.XXX.XXX/XXXX03			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
27	Sucata de Equipamentos para Marcenaria	R$ 1.800,00	R$ 4.200,00

ARREMATANTE: ALTAMIR JOSÉ FERREIRA DE MELLO - CPF: 727.XXX.XXX-87			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
32	Chevrolet/Celta 1.0L LT - 2014/2015 - Placa A**-***2	R$ 12.900,00	R$ 17.400,00

ARREMATANTE: ALVES AUTO PARTS - CNPJ: 48.XXX.XXX/XXXX14			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
35	Sucata Honda/Fit (Baixado)	R$ 2.500,00	R$ 6.250,00

ARREMATANTE: LUCIANO CENCI - CPF: 001.XXX.XXX-30			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
36	Ford/Cargo 1317 E - 2007/2007- Placa A**-***8	R$ 63.900,00	R$ 81.900,00

ARREMATANTE: ALLAN BELTRAO FARIAS- CPF: 229.XXX.XXX-00			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
37	Minicarregadeira de Rodas Bobcat S570	R$ 45.500,00	R$ 92.250,00

ARREMATANTE: MARIO JORGE QUEIROZ - CPF: 507.XXX.XXX-00			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
38	Carreta Reboque Recreativa	R$ 950,00	R$ 2.200,00

ARREMATANTE: JHONATAN RIBEIRO DE SOUZA- CPF: 064.XXX.XXX-19			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
39	Chevrolet/Celta 1.0L LT - 2014/2015 - Placa A**-***3	R$ 9.000,00	R$ 17.500,00

ARREMATANTE: MARIO JORGE QUEIROZ- CPF: 507.XXX.XXX-00			
Item	**Descrição**	**Valor inicial**	**Valor arrematado**
40	Motocicleta Sundown Max 125 – SED – Placa A** 5**5	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671b0cbc608a.

- Os itens 008, 009, 010, 013, 028 e 030 foram declarados **DESERTOS,** e
- Os itens 011, 019, 022, 023 e 029 foram **CANCELADOS.**

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Leilão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 154/2024 - HOMOLOGADO EM 29/08/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 70480/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 400/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para organização e execução de palestras e parte da infraestrutura da 8° edição do Empreende Week 2024 como parceiro, nas dependências do centro de eventos Mourão Garden.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399999 – 773; 33390399999 – 775.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - HOMOLOGADO EM 03/09/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 24036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Construtora Santos e Souza Ltda.
OBJETO: Execução de contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência da Vila Guarujá, de 169,68 M² e demais especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha e Projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. º 009/2024.
VALOR TOTAL: R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.0008.0244.0057.2174.34490519901 – 1217;
12.004.0008.0244.0057.2174.34490519901 - 616.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2024 - HOMOLOGADO EM 17/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 74697/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 440/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e JMR Ferragens Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de proteção para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz, com todo material incluso.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903916 – 343.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024 - HOMOLOGADO EM 17/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 77706/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 498/2024 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Universidade do Trânsito Centro de Capacitação de Instrutores de Trânsito Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos obrigatórios conforme Código de Trânsito Brasileiro para motoristas da Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 677/2024.
VALOR TOTAL: R$ 9.170,00 (nove mil e cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.0010.0301.0030.2244.333903948 – 588.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023 - HOMOLOGADO EM 12/01/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 51961/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 560/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Schumann Metalúrgica Ltda.
OBJETO: Contratação de saldo de ata n° 099/2023 conforme Comunicação Interna n° 608/2024 – SESAU, para contratação de empresa para aquisição de prateleiras (mini porta pallets), para utilização na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU.
VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.0010.0304.0070.2291.3449052420 – 438.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 274/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 82051/2024 – CHAMADO nº 2407230017
CONVÊNIO N° 4500073798

PARTES: O Município de Campo Mourão e Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.
OBJETO: Adesão do Município ao projeto denominado “Programa de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti: Educação e Sustentabilidade” que será responsável pela disseminação das informações junto a rede municipal de ensino.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Foz de Iguaçu.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 219/2024
INEXIGIBILIDADE N° 142/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 77116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 472/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Editora Ática S.A.
OBJETO: Acréscimo de 56 livros referentes ao item 1, o que representa um aditivo no montante de R$ 18.905,60 (dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos) ao valor inicialmente contratado, o que corresponde um acréscimo de 16,09%, conforme justificativa apresentada pela SECED, por meio da CI de nº 335/2024.
VALOR TOTAL: R$ 18.905,60 (dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0012.0361.0002 2048.333903046 – 1224.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 219/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 032/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 23573/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 257/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e S C Spada Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento, tendo em vista que foram acatadas as justificativas e razões apresentadas pela empresa Contratada, de acordo com a manifestação da SECFI/GEPP e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2024
DISPENSA PRESENCIAL N° 034/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 10756/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 081/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 90 (noventa) dias, uma vez que a) ajustes técnicos na calçada (passeio) da obra e b) pagamentos finais, conforme parecer técnico favorável da GAFO por meio da CI nº 074/2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 028/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 17070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação Amigos dos Autistas de Campo Mourão.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da presente parceria para até 31/12/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Social (SEASO) por meio da CI nº 933/2024 e readequação do plano de trabalho tendo em vista a solicitação advinda da SEASO, conforme justificado e aprovado no Ofício nº 114/2024 da Comissão de Análise de viabilidade e Seleção de Projetos do Chamamento Público resultando na Resolução nº 042/2024 [Órgão Oficial eletrônico nº 3089 de 16/10/2024], aprovou a utilização de contrapartida no valor de R$ 4,00 (quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO DIGITAL Nº 81.724/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Associação dos Artesãos de Campo Mourão e a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão - ARTECAM.
OBJETO: Cessão de uso do espaço público localizado na calçada de frente a Avenida Capitão índio Bandeira, na Praça São José, Centro, neste Município.
PRAZO DE VIGENCIA: Cinco anos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO DIGITAL Nº 81.724/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão.
OBJETO: Cessão de uso do Boxe/Sala nº 65, conjugado com o Boxe/Sala nº 48, localizados no Condomínio Prefeito Horácio Amaral, situado na Avenida Goioerê, nº 699 (Mercadão). Para uso exclusivo da Associação, ora cessionária.
PRAZO DE VIGENCIA: Cinco anos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO DIGITAL Nº 81.724/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Associação dos Artesãos de Campo Mourão - ARTECAM.
OBJETO: Cessão de uso do Boxe/Sala nº 34, localizado no Condomínio Prefeito Horácio Amaral, situado na Avenida Goioerê, nº 699 (Mercadão). Para uso exclusivo da Associação, ora cessionária.
PRAZO DE VIGENCIA: Cinco anos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO DIGITAL Nº 81.724/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Associação dos Artesãos de Campo Mourão - ARTECAM.
OBJETO: Cessão de uso de 10 (dez) barracas de cor azul com estrutura metálica e cobertura de lona, de propriedade do Município de Campo Mourão, para uso exclusivo da ARTECAM, ora cessionária.
PRAZO DE VIGENCIA: Cinco anos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 81.724/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Associação dos Artesãos de Campo Mourão – ARTECAM e a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão.
OBJETO: Visa valorizar e incentivar o artesanato no Município de Campo Mourão e região, atendendo as necessidades do profissional artesão, proporcionando-lhe o aprimoramento de técnicas produtivas, considerando a probabilidade de considerável crescimento do setor frente ao advento do turismo religioso nesta localidade.
PRAZO DE VIGENCIA: Cinco anos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 12/2024

Anui a indicação de Áreas Institucionais do Loteamento a ser implantado no Lote de terras nº Lote de Terras nº A-1-REM-1, matrícula nº 37.160 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar no. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Anui a indicação das Área Institucionais: nº 01, com área de 7.903,26 m², nº 02, com área de 12.309,21 m², nº 03, com área de 1.465,25 m² e nº 04, com área de 3.000 m². As Áreas Institucionais totalizam 24.677,72 m² e estão situadas no Loteamento a ser implantado no Lote de terras nº nº A-1-REM-1, matrícula nº 37.160 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, conforme Projeto Geométrico protocolado junto ao Processo Administrativo nº 252-24-CAM-ADA, indicadas pelo requerente, analisadas pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, e apresentada na 8ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 27 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 27 de setembro de 2024

Márcio Francisco Carraro Rocha **- Coordenador Geral do Concidade Campo Mourão**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE CAMPO MOURÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, por decisão em plenária desse Conselho, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, localizada na Rua Brasil nº 1407, 2º andar, Centro, Campo Mourão/PR, os seguintes conselheiros (as): **Segmento Gestor Público -** Márcio Francisco Carraro Rocha (titular), Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira (suplente), Ivair de Souza Liberio (suplente) e Sirlei Gomes de Camargo (suplente); **Segmento Associação de Moradores** - Leonardo Custódio da Rosa (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Araucária; Luiz Felipe Bathke Alves (suplente), representante da Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz**;** Fátima Aparecida Vidal (titular), representante da Associação de Moradores do Conjunto Fortunato Perdoncini; **Segmento Sindicato** - Rodrigo Bandolin (titular), representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão; **Segmento Empresários -** Paula Regina Wendt (titular), representante do Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Habitação; Moacir Rener Bomgiorno (titular), representante do Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Condomínio. A reunião foi aberta às oito horas e quarenta e cinco minutos pelo Coordenador Marcio Francisco Carraro Rocha, o qual cumprimentou a todos e deu as boas-vindas e iniciou-se com o quórum qualificado por 09 (nove) conselheiros, sendo cinco (05) conselheiros titulares em situação regular de voto e três (03) suplentes representando o titular e em situação regular de voto e um suplente. Ao longo da reunião mais conselheiros entraram e participaram, conforme relatado no início desta ata. Com a palavra o Coordenador Marcio Francisco Carraro Rocha, que apresentou a Pauta da Reunião: 01- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2024; 02- Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/08/2024; 03- Anuência da Área Institucional do Loteamento sobre o Lote B-R1 Gleba I – 2ª Parte da Colônia Mourão; 04- Anuência da Área Institucional do Loteamento Fechado sobre o Lote 90-Remanescente, Gleba I – 2ª Parte da Colônia Mourão; 05- Anuência da Área Institucional do Loteamento sobre os lotes 138-E e 138-F, Gleba I, 3ª Parte da Colônia Mourão; 06- Assuntos Gerais. Marcio Francisco Carraro Rocha perguntou se alguém teria algum assunto, não havendo nenhuma manifestação, Márcio Carraro disse que tinha dois assuntos para inclusão: 07- Anuência da Área Institucional do Loteamento a ser implantado nos Lote de terras nº 89ª-R2 e 08- Anuência da Área Institucional do Loteamento a ser implantado no Lote de terras nº 89-1, Gleba nº 1 – 2ª Parte da Colônia Mourão. Márcio perguntou se houve justificativas de ausência. Sirlei disse que sim, e disse que as seguintes justificativas apresentadas foram: Simone de Cássia Padilha; Eguimar Maciel de Souza; Anderson Franciscon; Renato Teruo Ikeda. Márcio seguiu para a aprovação das Atas da Pauta da reunião, e como não houve nenhuma manifestação, as atas foram colocadas para votação e foram aprovadas por maioria. Na sequência, Márcio seguiu para o assunto da Anuência da Área institucional do Loteamento sobre o Lote B-R1 Gleba I – 2ª Parte da Colônia Mourão. Márcio disse que essa e as outras áreas institucionais que serão apresentadas nessa reunião já foram aprovadas pelo Grupo Técnico Permanente, que é vinculado à Secretaria de Fiscalização e Controle Urbano. Márcio mostrou a localização da área institucional para os Conselheiros e perguntou se alguém gostaria de se manifestar. Rodrigo Bandolin perguntou se a Rua mostrada ao lado do lote institucional teria continuação. Márcio disse que não. Sirlei Camargo perguntou se não teria fundo de vale essa diretriz. Márcio respondeu que não. E não havendo mais nenhuma manifestação, a Resolução de Anuência da Área Institucional do Loteamento a ser implantado no Lote de terras B-R1, Gleba nº 1 – 2ª Parte da Colônia Mourão, Matrícula nº 28.934 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, a qual foi aprovada por maioria. Na sequência, Márcio Carraro seguiu para a Anuência da Área Institucional do Loteamento Fechado sobre o Lote 90-Remanescente, Gleba I – 2ª Parte da Colônia Mourão. Márcio mostrou no mapa a localização do Lote institucional. Sirlei Gomes perguntou se a rua continuaria, pois, se não continuasse poderia prejudicar o fluxo de automóveis no bairro. Ivair Libério sugeriu para que fosse marcado no mapa o local onde a rua continuaria, o que foi feito por Márcio. Sirlei Gomes agradeceu e disse dessa forma facilitou o entendimento. Assim, a maioria concordou com Anuência da Área Institucional do Loteamento a ser implantado nos Lotes de terras nº 90-REMANESCENTE e nº 90-A, Matrículas nº 41.325 e nº 293 respectivamente, ambas do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, foi colocada para votação, a qual foi aprovada por maioria. Márcio seguiu para apresentação da Área Institucional do Loteamento sobre os lotes 138-E e 138-F, Gleba I, 3ª Parte da Colônia Mourão. Márcio perguntou se algum Conselheiro tinha alguma dúvida. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi dada a Anuência da Área Institucional do Loteamento a ser implantado nos Lotes de terras nº 138-E e nº 138-F, matrículas nº 9.534 e nº 7.535 respectivamente, ambas do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, foi colocada para votação e foi aprovada por maioria. O próxima Área Institucional a ser votada para Anuência foi do Loteamento a ser implantado no Lote de terras nº 89ª-R2, Matrícula nº 32.256 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, a qual foi aprovada por maioria. Por último, foi colocada para votação a Anuência da Área Institucional do Loteamento a ser implantado no Lote de terras nº 89-1, Gleba nº 1 – 2ª Parte da Colônia Mourão, Matrícula nº 36.357 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, a qual foi aprovada por maioria. Em Assuntos Gerais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Jaqueline Vieira pediu a palavra para dizer que a Revisão do Plano Diretor está na fase final de Revisão pela UNILIVRE. Jaqueline mencionou que após a Conferência realizada, nesse momento o Município está aguardando a instituição enviar os documentos revisados e definitivos para assim encaminhar para a análise da Câmara Municipal. E também mencionou que a UNILIVRE está a disposição para falar sobre o trabalho de Revisão do Plano Diretor. Leonardo Custódio apresentou a nova Conselheira do CONCIDADE, Senhora Fátima Aparecida Vidal que é representante da Associação de Moradores do Conjunto Fortunato Perdoncini. Márcio Carraro deu as boas vindas a nova representante. Márcio perguntou a Sirlei se houve correspondências expedidas ou recebidas. Sirlei disse que não.
E não havendo mais nenhum assunto a tratar, Márcio Francisco Carraro Rocha agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada às nove horas e cinquenta e quatro minutos, e eu, Leonardo Custodio da Rosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada por mim e pela Coordenador Geral, Márcio Francisco Carraro Rocha, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Leonardo Custodio da Rosa - **Segundo Secretário**
Márcio Francisco Carraro Rocha - **Coordenador Geral**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS – PROGRAMA FEPAC 2024

O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público para Projetos Culturais – Programa FEPAC 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3065, torna público o **Resultado da Avaliação de Mérito**.
Serão aceitos recursos referentes ao mérito protocolados pelo e-mail projetos@fundacam.com.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os respectivos espelhos de notas poderão ser solicitados via e-mail.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
ALEXANDRE CASARIN DE LIMA	07*.***.***-90	114,3	**SELECIONADO**
FRANK ANTONIO MEZZOMO	70*.***.***-15	105,0	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA	01*.***.***-54	98,3	CLASSIFICADO
CAIO RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA	52*.***.***-91	96,0	CLASSIFICADO
VALÉRIA PEDROCHI RIBEIRO	05*.***.***-56	91,0	CLASSIFICADO
BRUNA SAGAIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	04*.***.***-55	87,3	CLASSIFICADO
GISELE RAMOS ONOFRE	00*.***.***-44	83,0	CLASSIFICADO
ADALBERTO MAIRIK	05*.***.***-30	76,6	CLASSIFICADO
CHRISTOPHER VITOR CIONEK	08*.***.***-58	63,3	CLASSIFICADO

Artes Visuais, Artes Gráficas, Filatelia, Design e Fotografia

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
THAISA DA SILVA MACHADO	07*.***.***-06	110,6	**SELECIONADO**
FRANCINE ALVES GALBIER	08*.***.***-99	105,6	CLASSIFICADO
THAIS MARTINS DO NASCIMENTO	09*.***.***-09	105,3	CLASSIFICADO
MARCELO ZARSKE ALVES	04*.***.***-06	95,0	CLASSIFICADO
DAYANE CAROLINI HOMAN	08*.***.***-14	84,6	CLASSIFICADO
ROBSON PAULA DE SOUZA	06*.***.***-12	83,0	CLASSIFICADO
VITOR HUGO DA CRUZ SILVA	05*.***.***-25	80,3	CLASSIFICADO
ERICK ROCATELLI	10*.***.***-92	59,3	CLASSIFICADO
ANTÔNIO LOUZANO NETTO	21*.***.***-53	42,6	CLASSIFICADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Circo, Folclore, Tradições e Artesanato

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
VANUZA ELOIZA DA SILVA	00*.***.***-08	109,3	**SELECIONADO**
SEBASTIÃO GALDINO	46*.***.***-87	108,3	CLASSIFICADO
ANTONIO MARIO SOARES	20*.***.***-53	104,3	CLASSIFICADO
SIMONE DOS SANTOS	08*.***.***-30	97,0	CLASSIFICADO
MARIANA DA CRUZ SILVA	43*.***.***-20	81,6	CLASSIFICADO

Dança

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
KELLY MARIA SABINO DA CRUZ	07*.***.***-58	102,0	**SELECIONADO**
LETICIA BATISTA RODRIGUES	10*.***.***-43	101,6	CLASSIFICADO
VERENA FUNFAS RANGEL	08*.***.***-89	80,3	CLASSIFICADO

Literatura e Biblioteconomia

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
ARLETE DELESPORTE NASCIMENTO	90*.***.***-04	109,6	**SELECIONADO**
CLEVERSON DE LIMA	00*.***.***-45	108,0	CLASSIFICADO
SILVIO CESAR WALTER	01*.***.***-85	93,3	CLASSIFICADO
JOSÉ VANDERLEI DISSENHA	59*.***.***-68	92,3	CLASSIFICADO
SÍLVIA NOVAES FERNANDES	64*.***.***-72	80,0	CLASSIFICADO

Música e Canto

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
WILLIAM EUGÊNIO VERSORI	05*.***.***-39	107,6	**SELECIONADO**
WESLEY RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	06*.***.***-01	105,3	CLASSIFICADO
JOÃO MARCELO PREVEDEL PEREIRA	10*.***.***-00	104,0	CLASSIFICADO
RAFAELA BORGES SANTOS	17*.***.***-13	101,3	CLASSIFICADO
PEDRO RIBEIRO DA SILVA	36*.***.***-20	96,0	CLASSIFICADO
ADSON DE LIMA ISSI	05*.***.***-36	87,0	CLASSIFICADO
SIDNEI GONÇALO DOS SANTOS	07*.***.***-33	86,6	CLASSIFICADO
MICHELY DE OLIVEIRA MATOS	11*.***.***-00	86,0	CLASSIFICADO
LUCAS ANDRÉ ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	08*.***.***-94	80,0	CLASSIFICADO

Teatro

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS	33*.***.***-93	106,0	**SELECIONADO**
ANA PAULA SOARES ROLA	07*.***.***-81	103,3	CLASSIFICADO
DIANA DOS SANTOS	09*.***.***-02	91,6	CLASSIFICADO
GLADISTON PASSETO FERREIRA	85*.***.***-68	88,3	CLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Fundação Cultural de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/fepac-2024, e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.
2.2. A previsão de publicação do **Resultado Final** é dia 12 de novembro de 2024.
2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: projetos@fundacam.com.br.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Roberto Cardoso **- Secretário Municipal de Cultura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 53/2024

Campo Mourão – PR, 23 de outubro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 21/10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do CAPS II conforme Financiamento Estadual de Custeio para os Centros de Atenção Psicossocial – Resolução SESA 924/2024, no valor de R$ 102.000,00.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO 54/2024

Campo Mourão – PR, 23 de outubro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 21/10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do CAPS AD conforme Financiamento Estadual de Custeio para os Centros de Atenção Psicossocial – Resolução SESA 924/2024, no valor de R$ 122.400,00.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO 55/2024

Campo Mourão – PR, 23 de outubro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 21/10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

Aprovar a criação de Comissão Intersetorial de Saúde Mental.

Lenilda de Assis - **Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - C.N.P.J. 22.849.348/0001-90.
OBJETO: Mão-de-obra especializada para operacionalização de 01 (uma) usina móvel de micro revestimento asfáltico a frio no Município de Campo Mourão/Pr. – obras de infraestrutura urbana, de acordo com as especificações constantes da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024 – Processo Administrativo nº 067/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.651,95 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante prestação dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/Outubro/2024 a 25/Janeiro/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2.024.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 04/2024 – CIRCULAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ITINERANTE

O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 04/2024 "Circulação do Centro Cultural Itinerante", publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3084, torna público o **Resultado da Avaliação de Mérito**.
O resultado considerou a distribuição de vagas destinadas para cotas, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que assegura medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
Serão aceitos recursos referentes ao mérito protocolados pelo e-mail pnabcampomourao@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os respectivos espelhos de notas poderão ser solicitados via e-mail.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	PARECER
ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA	05*.***.***-82	90,0	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CLEVERSON NEY	04*.***.***-14	88,3	**SELECIONADO** (AMPLA CONCORRÊNCIA)
VANUZA ELOIZA DA SILVA	00*.***.***-08	86,3	**SELECIONADO** (COTA – PESSOAS NEGRAS)
LUIZ FERNANDO FERREIRA HENRIQUE	09*.***.***-66	78,6	**SELECIONADO** (COTA – PESSOAS NEGRAS)
ARLETE DELESPORTE NASCIMENTO	90*.***.***-04	71,6	CLASSIFICADO
LEONARDO ANTONIO ZARAMELLA BORGES	06*.***.***-37	69,6	CLASSIFICADO
LUCAS ANDRÉ ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	08*.***.***-94	69,6	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS	33*.***.***-93	69,3	CLASSIFICADO
WILLIAM EUGÊNIO VERSORI	05*.***.***-39	66,0	CLASSIFICADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

EVELIN CARLA COELHO	04*.***.***-71	66,0	CLASSIFICADO
VITÓRIA QUEIROZ LEITE CAMPANARI	85*.***.***-52	65,0	CLASSIFICADO
WENDER ADÃO ALVES	03*.***.***-89	61,3	**SELECIONADO** (COTA – PESSOAS NEGRAS)
FERNANDO APARECIDO PONCE RIBEIRO	10*.***.***-82	60,0	CLASSIFICADO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Fundação Cultural de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/edital-circulacao-do-centro-cultural-itinerante-pnab-042024, e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.
2.2. A previsão de publicação do **Resultado Final** é dia 01 de outubro de 2024.
2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 72358/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - GELIC

PARTES: O Fundação Cultural de Campo Mourão e Global Ônibus Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 24,785% o que representa R$ 14.710,00 (quatorze mil e setecentos e dez reais), ao valor contratual, de forma a atender à necessidade de serviços adicionais que não estavam previstos no escopo original, mas que são importantes para garantir a eficácia e a transparência das ações realizadas, conforme indicado na CI n° 220/2024 - FUNDACAM, assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades nos autos do processo administrativo processo administrativo nº 004/2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET GASTRONÔMICO PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

A Fundação de Esportes de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que o item 1 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi adjudicado a HELENA ALVES DA CRUZ DA SILVA – FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ 30.323.526/0001-73.
Tendo em vista a ocorrência do procedimento fracassado, valer-se-á para a contratação, da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, conforme previsão estabelecida no aviso de contratação direta.
Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal, portanto, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Jair Grasso - **Diretor-Presidente da FECAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PARTES: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO e as empresas abaixo relacionadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CAMINHÃO BAÚ COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) E DE MATERIAIS DE COMPETIÇÕES PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2024 - FECAM**, que integram este instrumento.

J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.627.819/0001-03, com endereço na Rua Sebastião Albino Ferreira, n° 618, Jardim Shangrila, Campo Mourão/PR neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Bonfim Teixeira, empresário, inscrito no CPF/MF nº 017.XXX.XXX-51, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Código:	**61083984**	**Fornecedor: J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**				
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO E COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T. COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 23 KG POR PASSAGEIRO).	SERVICO	KM	10.400	R$13,85	R$144.040,00
2	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 26 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 26 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T. COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 10 KG POR PASSAGEIRO).	SERVICO	KM	10.000	R$9,99	R$99.900,00
					Total:	R$243.940,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 243.940,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

CHMS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.435.677/0001-06, com endereço na Rua Miguel Giani, n° 30, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR neste ato representada pelo Sr. Celso Gilson de Souza, empresário, inscrito no CPF/MF nº 596.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Código:	**5968283**	**Fornecedor: CHMS TRANSPORTES LTDA - ME**				
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 20 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T., COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 10 KG POR PASSAGEIRO).	SERVICO	KM	20.000	R$6,70	R$134.000,00
4	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 LUGARES E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BAGAGENS. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 16 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T., COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. VEÍCULO COM CARRETINHA TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BAGAGENS (MINÍMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 23 KG POR PASSAGEIRO).	SERVICO	KM	23.100	R$5,70	R$131.670,00
					Total:	R$265.670,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 265.670,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Jair Grasso - **Diretor-Presidente da FECAM** - **Fundação de Esportes de Campo Mourão**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PARTES: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO e as empresas abaixo relacionadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUSO SUPORTE E TONER, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52/2024 - FECAM**, que integram este instrumento.

MICROPEL INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.552.986/0001-26, com endereço na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, n° 670, Centro, Campo Mourão/PR neste ato representada pela Sra. Leila Aparecida do Nascimento, empresária, inscrita no CPF/MF nº 027.XXX.XXX-40, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Código:	**357715**	**Fornecedor: MICROPEL INFORMÁTICA LTDA**				
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COM SISTEMA ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 35 PPM OU SUPERIOR, COM SERVIÇO DE SUPORTE, INSTALAÇÃO NO LOCAL E TONER DE REPOSIÇÃO INCLUSO.	SERVICO	DIARIA	400	R$24,97	R$9.988,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER OU TANQUE DE TINTA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM COLORIDO OU SUPERIOR, COM SERVIÇO DE SUPORTE, INSTALAÇÃO NO LOCAL E REPOSIÇÃO DE TONER OU TINTA INCLUSO.	SERVICO	DIARIA	100	R$37,00	R$3.700,00
					Total:	R$13.688,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 13.688,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Jair Grasso - **Diretor-Presidente da FECAM** - **Fundação de Esportes de Campo Mourão**

Atos da Administração Indireta:

IPPLAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 7/2024

Com base art. 75 e inc. III alínea “a” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 15/2024 - IPPLAN, processo digital nº 76147/2024 – fica **autorizada** a **dispensa de licitação** visando a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO - IPPLAN CM, em decorrência do resultado deserto da Dispensa Eletrônico 5/2024, através da empresa **GABRIELLA DECORAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 08.597.873/0001-35), no valor total de R$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Facco - **Diretor Presidente - IPPLAN**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO DO PARANÁ), inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição de Conselheiro da PREVISCAM em Curso Preparatório para obtenção de Certificação RPPS, com fundamento na Lei 14133/2021, e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados e os documentos que instruem o processo administrativo protocolado sob o nº 22/2024.

Campo Mourão – PR, 09 de outubro de 2024.

Silvane Bottega - **Superintendente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO DO PARANÁ), inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição de Conselheiro da PREVISCAM em Curso Preparatório para obtenção de Certificação RPPS, com fundamento na Lei 14133/2021, e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados e os documentos que instruem o processo administrativo protocolado sob o nº 23/2024.

Campo Mourão – PR, 09 de outubro de 2024..

Silvane Bottega - **Superintendente**

EXTRATO DO CONTRATO 06/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.929/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SISTEMAS DO PRÉDIO SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO- PR.
DATA DE ASSINATURA: 23 outubro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data indicada na Ordem de Serviço
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 219 – 15 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Claudemir Macedo de Souza,** visando a participação no curso: **Enfoque em Metodologias e Técnicas de Auditoria Interna**, a ser realizado pela empresa Controle Interno na Prática LTDA, CNPJ: 48.725.098/0001-70, no período de 16 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - 1º Vice – **Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 220 – 15 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias aos Vereadores **Alex Sandro Alves Nunes, Devanildo Parma Bassi e Marcio Berbet,** visando a participação no curso: **Enfoque em Metodologias e Técnicas de Auditoria Interna**, a ser realizado pela empresa Controle Interno na Prática LTDA, CNPJ: 48.725.098/0001-70, no período de 16 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice – Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice - Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 224 – 23 de outubro de 2024.

O **PRESIDENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, em obediência ao art. 24, § 3º inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Jadir Soares, eleito na 31ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, para compor a Mesa Executiva do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, como 1º Secretário a partir do dia 21 de outubro de 2024, no período complementar do Biênio 2023 - 2024.

Art. 2º - Esta Portaria com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins **- Presidente**

PORTARIA Nº 225 – 23 de outubro de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Resolução nº 10/2023, publicada no Órgão Oficial n° 2948 de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

Art. 1º - Designar para compor a Ouvidoria Parlamentar, o Vereador Jadir Soares, 1º Secretário, para exercer as atribuições de Ouvidor Geral, e a Servidora Edilma de Jesus como Auxiliar, conforme disposto no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se a Portaria nº 251/2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 226 – 24 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 222/2024, publicada no Órgão Oficial nº 3091 no dia 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a composição da Comissão Permanente de Legislação e Redação, após reunião do dia 21 de outubro de 2024, onde definiu-se o membro que presidirá a referida Comissão para o período complementar do Biênio 2023 – 2024, integrada pelos Vereadores abaixo especificados:

Comissão Permanente de Legislação e Redação

Sidnei de Souza Jardim - Presidente;
Devanildo Parma Bassi;
Marcio Berbet;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 227 – 24 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no serviço público a Servidora **Luciana dos Santos de Almeida**, a partir de 02/09/2024, por ter sido aprovada no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
MARCELO KATH BARBOSA
066.308.059-25
25/10/2024 16:26:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf0cbc608a.